

Objeto: Licitação Concorrência 008/2024

A/C: Setor de Licitações e Contratos

Recebido em 18/09/2024 Jennifor Dilvo - 16/20

Referência: Contrarrazões aos recursos administrativos da licitação 008/2024.

DO PRAZO - TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões foram apresentadas dentro do prazo legal.

APONTAMENTO 1

A licitante RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA alega que foi adicionado um corresponsável técnico pela empresa MAXIMUS. Confirmamos que realmente foi adicionado um corresponsável técnico devidamente credenciado ao CREA e habilitado conforme a CAT exigida pelo edital. Essa medida beneficia a contratante, pois a empresa MAXIMUS nomeia mais um responsável técnico para a execução dos serviços.

Quanto ao artigo 4.3.2 citado pela RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ele refere-se ao fato de que cada responsável técnico pode representar apenas uma empresa. No entanto, a presença de dois responsáveis técnicos em uma única empresa não infringe o artigo citado, uma vez que a lei não proíbe que uma empresa tenha mais de um responsável técnico.

APONTAMENTO 2

A licitante VSS ENGENHARIA E PROJETO afirma que a empresa MAXIMUS não poderia exercer atividades no Distrito Federal. No entanto, o edital, em seu artigo 2.1, estabelece que:

"2.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada na prestação dos serviços objeto deste edital, sediada em Quadra 26 - Lote 02 - Sala 204 - Etapa A - Valparaíso de Goiás - GO - CEP 72876-078 -

todo território nacional, que satisfaca as condições da presente licitação, exceto

aquela:"...

Portanto, a alegação apresentada pela VSS ENGENHARIA E PROJETO não possui

embasamento legal.

Além disso, a licitante VSS ENGENHARIA E PROJETO alega a ausência do Termo de

Visita Técnica. Neste caso, deixamos a cargo da Comissão de Licitação a verificação da

documentação apresentada no certame.

A VSS ENGENHARIA E PROJETO também alega que a empresa e o responsável técnico

não estariam em dia com a quitação da anuidade junto ao CREA. No entanto, a

documentação entregue foi analisada pela Comissão de Licitação, que não apontou

diligências nesse sentido. Preferimos confiar na análise realizada pela Comissão de

Licitação.

Concluímos que as empresas VSS ENGENHARIA E PROJETOS E RPJ ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA estão buscando tumultuar e confundir a Comissão de Licitação,

uma vez que ocupam a terceira e quarta colocação no certame.

Nestes termos, requeremos:

Bom senso, legalidade e deferimento.

Brasília 18 de setembro de 2024

MAXIMUS TECNOLOGIA

CONSTRUCOES

COMERCIO E

SERVICO:19403089000165 Dados: 2024.09.18 15:39:08 -03'00'

Assinado de forma digital por MAXIMUS TECNOLOGIA

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO:19403089000165